



JUSTIFICATIVA

Não são poucos os relatos de desaparecimentos de crianças e adolescentes em nosso município, conforme recente reportagem veiculada no portal G1 (verificada no endereço eletrônico <https://g1.globo.com/mg/zona-da-mata/noticia/2022/10/16/juiz-de-fora-tem-mais-de-1300-registros-de-desaparecidos-nos-ultimos-5-anos-so-deus-sabe-a-dor-que-a-gente-tem-sentido.ghtml> entre 2018 e 2022), **1.321 pessoas desapareceram em Juiz de Fora, a maioria meninos com idades entre 0 e 18 anos.**

Nesse sentido, em consonância com a Lei Federal nº 13.812, de 16 de março de 2019, que "Institui a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, cria o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)", propomos o presente Projeto de Resolução, como mais uma ferramenta hábil na busca de crianças e adolescentes desaparecidos.

Palácio Barbosa Lima, 30 de março de 2023.



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD



Kátia Aparecida Franco
Vereador Protetora Kátia Franco -
REDE

